



08  
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ  
JUSTIFICATIVA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

**RATIFICO** a presente **JUSTIFICATIVA** Publique-se, providencie-se o Contrato.

Japoatã/SE, 28 de dezembro de 2017

*Antônio Fabio Gomes Araújo*  
Antônio Fabio Gomes Araújo  
Vereador Presidente da Câmara

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ, vem justificar a Adesão da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 02/2017-Prefeitura do Município de Pedrinhas, com o objetivo de Locação de Maquinas e Veículos (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2017), para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ, conforme especificações através da empresa LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, que a Locação de Veículo, será de suma importância para o Gestor desta casa legislativa se desloque em suas atividades administrativas.

CONSIDERANDO, que o Sistema de Registro de Preços (SRP) tem por finalidade a organização de procedimentos de registro formal.

art. 3º - Decreto 3931/2001;

“§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

CONSIDERANDO ainda que o preço proposto encontra-se compatível com o praticado no mercado.

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 398/2011, 010/2013, que Regulamenta o Registro de Preço, e assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos descritos.

Japoatã/SE, 28 de dezembro de 2017

*Augusto Cesar Melo de Souza*  
Augusto Cesar Melo de Souza  
Pregoeiro



PAG. 09  
ATA: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ  
PARECER DE ANÁLISE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Nº: 14 /2017

ASSUNTO: Revisão dos atos procedimentais da Adesão da Ata do Pregão Presencial nº 02/2017-  
Prefeitura do Município de Pedrinhas  
OBJETO: Locação de Veículos(ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 02/2017)

Vem a esta Procuradoria Jurídica o processo de licitação descrito acima, para revisão dos atos procedimentais e expedição de parecer jurídico acerca da legalidade do processo.

Preliminarmente devemos ressaltar que o princípio da finalidade de toda e qualquer licitação é, sem sombra de dúvida, um adversário da burocracia e um apelo aos horizontes mais amplos da eficiência dos processos e eficácia dos resultados. É cediço que, como todo procedimento administrativo, a licitação não é um fim em si mesma. O processo licitatório, embora de natureza formal, supera e transcende o mero ritual burocrático, porquanto é orientado pelos princípios insitos no art. 37 da Carta Magna e trazidos no art. 3º do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento iniciou-se com a pesquisa de preço do objeto acima citado onde, verificou-se a viabilidade da adesão da ata em virtude, da mesma estar com preços abaixo da cotação.

Foi consultada a Gestora da Ata para a possibilidade da adesão onde a mesma aceitou e disponibilizou todos os documentos necessários para a Adesão.

Pelo exposto, e em atendimento as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e ainda, por tudo mais que do processo administrativo de licitação consta, opinamos pela adesão do procedimento, bem como pela contratação da licitante, tendo em vista, a observância por parte da Administração a todos os princípios norteadores da licitação pública.

É o nosso parecer, s.m.j.

Encaminhe-se ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Japoatã, para Deliberação.

Japoatã/SE, 28 de dezembro de 2017

*[Assinatura]*  
Procurador Municipal  
OAB nº 2.184

MANOEL LUIZ DE ANDRADE



185

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÁ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2017- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, objetivou a Locação de Veículos, com contrato firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÁ e LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, os quais fazem parte integrante do originário processo de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2017- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS. Foi em toda a sua tramitação atendida pela legislação pertinente, consoante os Pareceres do Pregoeiro e sua equipe de apoio e do Jurídico da Câmara de Vereadores. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO a empresa: LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, vencedora desse certame nos termos da Ata de Julgamento, subscrita pelo Pregoeiro.

Encaminha-se ao Setor de Empenho para as providências de costume.

Japoata/SE, 02 de janeiro de 2018

  
Antônio Fabio Gomes Araújo  
Vereador Presidente da Câmara



186  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2017- Prefeitura do Município de Pedrinhas, expirado o prazo recursal, resolve homologar o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei Federal nº 8.666/93, a licitante vencedora: LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

PUBLIQUE-SE

Japoata/SE, 02 de janeiro de 2018

*Antônio Fábio Gomes Araújo*  
Antônio Fábio Gomes Araújo  
Vereador Presidente da Câmara



187  
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o despacho de homologação da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2017- Prefeitura do Município de Pedrinhas, foi afixado no Quadro de Avisos da Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Japoata/SE, 02 de janeiro de 2018

  
Augusto César Melo de Souza  
Pregoeiro



188  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2017- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose Bezerra Caldas, nº 78, Bairro Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 32.850.349/0001-09, na Cidade de Japoata, aqui representada pelo Sr. Antônio Fabio Gomes Araújo, brasileiro, Presidente, residente e domiciliado na sede do Município de Japoata/SE, tornam público que firmou contrato nos termos do Processo de Licitação da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2017- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, com a empresa e seu respectivo preço global conforme abaixo:

Licitante	Preço Estimado em R\$
LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 27.600,00

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O presente Edital deve ser publicado no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores, e divulgado na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 61, §Único da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Japoata/SE, 02 de janeiro de 2018

*Antônio Fabio Gomes Araújo*  
Antônio Fabio Gomes Araújo  
Vereador Presidente da Câmara



188  
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ**  
**CERTIDÃO**

Certifico, para todos os fins, que o Edital de Publicação do Contrato da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2017-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ e LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, para conhecimento geral, em atendimento ao disposto no Artigo 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Japoata/SE, 02 de janeiro de 2018

  
Augusto César Melo de Souza  
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ

EXTRATO DE CONTRATO nº 06/2018  
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017

CONTRATO: 06/2018.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR CONTRATADO: R\$ 27.600,00(vinte e seis mil e seiscentos reais)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ

CONTRATADO: LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

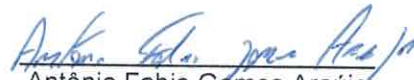
Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 398/2011, 010/2013

Recursos:

Câmara Municipal de Japoatã, 2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL, 3390.39.00.00 1001  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

  
Antônio Fabio Gomes Araújo  
Vereador Presidente da Câmara